



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 1021/2025

## PROTOCOLO

Barrinha 08/12/2025  
*[Signature]*

Ass. PAMELA MARQUES  
S. BARROSO  
ASS. LEGISLATIVO

Dispõe sobre a implantação de serviço de internet Wi-Fi gratuito nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município de Barrinha e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços de internet Wi-Fi para disponibilização gratuita aos usuários das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município de Barrinha.

**Art. 2º** - O serviço de Wi-Fi poderá ser disponibilizado em todas as dependências de atendimento ao público das UBSs, garantindo conexão estável e de qualidade para os usuários enquanto aguardam atendimento.

**Art. 3º** - O acesso ao serviço será livre e gratuito, podendo ser disponibilizada senha de acesso e/ou portal de login, conforme critérios técnicos e administrativos definidos pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** - A utilização do serviço deverá observar normas de segurança digital e proteção de dados dos usuários, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação, podendo estabelecer parcerias com empresas públicas ou privadas para sua implementação.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proporcionar aos usuários das Unidades Básicas de Saúde de Barrinha acesso gratuito à internet enquanto aguardam atendimento.

A disponibilização de Wi-Fi contribui para melhorar a experiência dos municípios nos serviços públicos de saúde, permitindo acesso a informações, comunicação com familiares, acompanhamento de serviços digitais, além de promover inclusão digital.

Trata-se de medida de baixo custo, porém de alto impacto social, alinhada ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao direito à informação.

Dante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Barrinha, 08 de dezembro de 2025

**MAGNUS WILLIAM DE CASTRO**

**Vereador**